

Edital UNIARP - SAE/ MONITORIA nº 033/2024

Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Núcleo de Apoio Contábil Fiscal – NAF do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UNIARP

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2024, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o Programa de Monitoria do Núcleo de Apoio Contábil Fiscal – NAF do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para:

(02) Monitores de 15 horas cada ou (01) Monitor de 30 horas para o período matutino e vespertino matriculados nos cursos de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, presencial ou EaD, demais cursos de graduação presencial ou EaD em áreas afins e cursos de pós-graduação em áreas afins na UNIARP para possibilitar melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria para atender ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018, DRF-Joaçaba/UNIARP/SC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 15h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato poderá fazer a entrega ou envio do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) no e-mail



sae@uniarp.edu.br ou no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante junto a Reitoria da UNIARP.

2.3. São condições para inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no curso de **Ciências Contábeis** presencial ou EaD, demais cursos de graduação presencial ou EaD em áreas afins e cursos de pós-graduação em áreas afins da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp;

2.3.2. O aluno deve estar matriculado e estar cursando ou concluído a disciplina de Metodologia Científica e Tecnológica.

2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018, DRF-Joaçaba/UNIARP/SC de Monitoria.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Núcleo de Apoio Contábil Fiscal - NAF** será coordenado pela **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis/ Campus Caçador** e será composto de **prova oral e desempenho acadêmico** (médias semestrais informadas no Histórico acadêmico), sendo considerados os seguintes critérios de classificação:

3.1.1. Para poder concorrer a vaga, a média aritmética de notas do Histórico Escolar não poderá ser inferior a 7,0. A média auferida pelo histórico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 Na prova oral com o acadêmico, previamente agendada com os candidatos, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída nota de 1 (um) à 10 (dez) para a entrevista. A nota auferida para o acadêmico na entrevista, corresponderá a 50% da nota final.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

3.1.2. Para fins de desempate, ficará melhor classificado o candidato com melhores notas no histórico escolar da graduação.

4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 400,00 por 15 horas semanais, seja período matutino ou vespertino;



4.2 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Uniarp, supervisor do NAF, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente por mais seis meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Programar em conjunto com o docente responsável as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos, instituição e comunidade.

5.2 Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.

5.3 Registro diário dos atendimentos prestados em planilha de controle interno Uniarp, como também em site da SRF.

5.4 Registro das boas práticas realizadas pelo NAF, em site da SRF.

5.5 Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo coordenador do curso) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso.

5.6 Auxiliar o Coordenador NAF no planejamento das atividades a serem desenvolvidas de programas e projetos de graduação, pesquisa e extensão incorporando o NAF.

5.7 Certificar os participantes de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pelo curso de Ciências Contábeis em parceria com o NAF.

5.8 Dar suporte e encaminhamentos as atividades desenvolvidas pelo NAF.

5.9 Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo NAF para registro no Balanço Social da UNIARP.



5.10 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018, DRF-Joaçaba/UNIARP/SC de Monitoria.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A Prova Oral será agendada posteriormente, será através de meio virtual, candidatos serão orientados após o término da data final de inscrição. A relação dos estudantes classificados/selecionados para a vaga disponível de Bolsa Monitoria será divulgado no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **24 de fevereiro de 2025**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

Caçador (SC), 22 de janeiro de 2024.

Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor da UNIARP

Emilene Murer
Coordenadora Curso de
Ciências Contábeis



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA

Nome.....

RA: Telefone.....

E-mail.....

Curso: Fase:

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor do NAF:

.....
.....
.....
.....
.....

Já teve experiência prática em projetos? Descreva.

.....
.....
.....
.....
.....

Caçador:/...../.....

Assinatura do Candidato

